PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 20

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ALTERADO - INTEGRANTE AO TED Nº 08/2025

UNIDADE DESCENTRALIZADORA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)			CNPJ/MF: 49.179.446/0001-14	
Endereço: Rua Frederico Maurer, 617	Município Curitiba	UF PR	CEP: 80530-010	Fone: (41) 3200-5573
Sítio Eletrônico: https://www.inova.pr.gov.br		Endereço Eletrônico: inova@inova.pr.gov.br		
Nome do Responsável: **Marcos Vitorio Stamm**				
Decreto de Nomeação: 13.332/2024		Cargo: Secretário de Estado		

UNIDADE DESCENTRALIZADA TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ			CNPJ/MF 77.964.393/0001-88	
Endereço: Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC	Município: Curitiba	UF PR	CEP: 81.350-010	Fone: (41) 3316-3000
Sítio Eletrônico: https://www.tecpar.br/		Endereço Eletrônico: eduardo.marafon@tecpar.br		
Nome do Responsável: **EDUARDO MARAFON SILVA**				
Resolução: 017/2025		Cargo: Diretor Presidente		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros destinados à implantação e consolidação de um polo tecnológico e produtivo da mandioca na região

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Marafon Silva** em 20/10/2026 09:29. Inserido ao protocolo **26.668.943-8** por: **Camila Teixeira Dobgenski** em: 16/10/2026 12:57. Demais assinaturas na folha 57a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a24317903c6c481874d7ac348ee24ca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 20

Noroeste do Paraná, por meio de projetos âncora que integrem ações de pesquisa, inovação, capacitação, sustentabilidade e desenvolvimento regional, com foco em:

a) estruturação e caracterização do setor;

b) fortalecimento da produção e capacitação dos produtores;

c) criação e implementação do Polo Tecnológico da Mandioca;

d) pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

e) integração institucional e governança do setor; e

f) consolidação e disseminação de resultados.

III– JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A presente solicitação de remanejamento decorre da evolução técnica do projeto após o início de sua execução e dos diagnósticos realizados durante a etapa de implantação do Polo Tecnológico da Mandioca. A experiência obtida nas atividades já desenvolvidas permitiu identificar oportunidades de otimização da aplicação dos recursos, priorizando investimentos diretamente relacionados à estruturação e operacionalização das plantas piloto previstas no Plano de Trabalho.

As alterações propostas não modificam o objeto, as metas, os produtos, os indicadores ou o valor global aprovado para o projeto, limitando-se à adequação da estratégia de execução financeira para garantir maior efetividade dos resultados previstos. O remanejamento fortalece a infraestrutura tecnológica do Polo, amplia a capacidade de realização de pesquisas aplicadas, validação de processos e demonstração tecnológica, contribuindo para a sustentabilidade das ações e para a geração de resultados permanentes em benefício da cadeia produtiva da mandioca e da agricultura familiar do Noroeste do Paraná. Adicionalmente, a revisão técnica das necessidades de implantação do Polo Tecnológico da Mandioca permitiu identificar a oportunidade de ampliar a capacidade de demonstração e transferência tecnológica por meio da estruturação de uma unidade experimental voltada ao desenvolvimento de produtos alimentícios derivados da mandioca. A incorporação de equipamentos destinados à panificação experimental, processamento de farinhas e desenvolvimento de produtos de maior valor agregado permitirá expandir as ações de inovação previstas no projeto, fortalecendo a interação com produtores rurais, cooperativas, agroindústrias e instituições de ensino e pesquisa, contribuindo para a diversificação de produtos, agregação de valor à cadeia produtiva e ampliação do impacto regional do Polo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Marafon Silva** em 20/10/2026 09:29. Inserido ao protocolo **26.668.943-8** por: **Camila Teixeira Dobgenski** em: 16/10/2026 12:57. Demais assinaturas na folha 57a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a24317903c6c481874d7ac348ee24ca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 20

IV – DAS ALTERAÇÔES

Remanejamento no valor de R$ 16.137,00 Origem: 1.1. CUSTEIO - Diárias Destino: 2.1. INVESTIMENTO - Equipamentos e Material Permanente NACIONAL Exclusão do recurso previsto para diárias sem alteração orçamentária. Justificativa: Durante a execução do projeto verificou-se que a necessidade inicialmente estimada de deslocamentos da equipe técnica mostrou-se inferior à previsão original em virtude da reorganização das atividades de campo, utilização de agendas integradas de trabalho e otimização da logística operacional. Dessa forma, parte dos recursos previstos para diárias e passagens torna-se disponível para remanejamento, sem prejuízo à execução das atividades planejadas. Os valores serão destinados à aquisição de equipamentos permanentes essenciais à implantação e operacionalização das plantas piloto previstas no projeto, ampliando a capacidade técnica instalada do Polo e contribuindo diretamente para o alcance das metas pactuadas.

Remanejamento no valor de R$ 9.200,00 Origem: 1.2. Passagens e despesas de locomoção Destino: 2.1. INVESTIMENTO - Equipamentos e Material Permanente NACIONAL Justificativa: Durante a execução do projeto verificou-se que a necessidade inicialmente estimada de deslocamentos da equipe técnica mostrou-se inferior à previsão original em virtude da reorganização das atividades de campo, utilização de agendas integradas de trabalho e otimização da logística operacional. Dessa forma, parte dos recursos previstos para diárias e passagens torna-se disponível para remanejamento, sem prejuízo à execução das atividades planejadas. Os valores serão destinados à aquisição de equipamentos permanentes essenciais à implantação e operacionalização das plantas piloto previstas no projeto, ampliando a capacidade técnica instalada do Polo e contribuindo diretamente para o alcance das metas pactuadas.

Remanejamento no valor de R$ 70.000,00 Origem: 1.4. Material de Consumo NACIONAL Destino: 2.1. INVESTIMENTO - Equipamentos e Material Permanente NACIONAL Justificativa: A revisão técnica das especificações operacionais das plantas piloto demonstrou que parte dos insumos inicialmente previstos poderá ser obtida por meio de parcerias institucionais, doações técnicas, reaproveitamento de estruturas já disponíveis ou aquisições futuras realizadas com recursos operacionais complementares. Em contrapartida, identificou-se a necessidade prioritária de aquisição de equipamentos permanentes indispensáveis à

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Marafon Silva** em 20/10/2026 09:29. Inserido ao protocolo **26.668.943-8** por: **Camila Teixeira Dobgenski** em: 16/10/2026 12:57. Demais assinaturas na folha 57a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a24317903c6c481874d7ac348ee24ca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 20

implantação das unidades piloto e à validação tecnológica dos processos previstos. Assim, o remanejamento proposto aumenta a capacidade estrutural do projeto sem comprometer a execução das atividades originalmente planejadas.

Remanejamento no valor de R$ 138.183,00 Origem: 1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Destino: 2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL Justificativa: Após a revisão do plano operacional e das estratégias de implantação das plantas piloto, verificou-se redução da necessidade inicialmente prevista para determinadas contratações de serviços especializados de terceiros. Paralelamente, constatou-se a necessidade de fortalecimento da infraestrutura tecnológica e laboratorial do Polo por meio da aquisição de equipamentos permanentes adicionais e de recursos de apoio tecnológico, considerados fundamentais para a execução das etapas de demonstração tecnológica, capacitação, processamento experimental e validação de produtos derivados da mandioca. O remanejamento permitirá ampliar a capacidade operacional das unidades demonstrativas e garantir maior sustentabilidade dos investimentos realizados, mantendo integralmente os objetivos e resultados previstos no TED. Dentre os equipamentos previstos destaca-se a aquisição de extrusora laboratorial especializada para o processamento e desenvolvimento tecnológico de produtos derivados da mandioca, considerada equipamento estruturante para as atividades de pesquisa aplicada, demonstração tecnológica e validação de novos produtos alimentícios. O equipamento permitirá o desenvolvimento de snacks, ingredientes funcionais, misturas alimentícias e outras aplicações inovadoras, ampliando o potencial de agregação de valor à produção regional e fortalecendo a capacidade de transferência de tecnologia para os diferentes atores da cadeia produtiva da mandioca. O remanejamento proposto permitirá ampliar o escopo operacional das vitrines tecnológicas previstas no projeto, incorporando infraestrutura voltada ao desenvolvimento de novos produtos alimentícios, panificação experimental, processamento de bebidas e validação tecnológica de subprodutos da mandioca, fortalecendo a capacidade de transferência tecnológica para produtores, cooperativas, agroindústrias e demais atores da cadeia produtiva regional.

Ressalta-se que as alterações propostas não acarretam qualquer modificação no objeto, metas, entregas, indicadores ou valor global do TED nº 08/2025, consistindo exclusivamente em adequações da estratégia de execução financeira decorrentes da evolução técnica do projeto e da identificação de oportunidades para maximizar os resultados esperados. O remanejamento prioriza investimentos permanentes capazes de ampliar a capacidade instalada do Polo Tecnológico da Mandioca, assegurando benefícios duradouros para o

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Marafon Silva** em 20/10/2026 09:29. Inserido ao protocolo **26.668.943-8** por: **Camila Teixeira Dobgenski** em: 16/10/2026 12:57. Demais assinaturas na folha 57a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a24317903c6c481874d7ac348ee24ca1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 20

ecossistema de inovação, para a agricultura familiar e para o desenvolvimento econômico regional.

IV – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada inicial por estarem as partes justas e acordadas firmam este Plano de Trabalho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Aprovação:

EDUARDO MARAFON SILVA
Diretor Presidente

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Marafon Silva** em 20/10/2026 09:29. Inserido ao protocolo **26.668.943-8** por: **Camila Teixeira Dobgenski** em: 16/10/2026 12:57. Demais assinaturas na folha 57a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a24317903c6c481874d7ac348ee24ca1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57a
Mov. 20

Documento: **planodetrabalho_3apostilamento_tecpar_polo_mandioca.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Marafon Silva** em 20/10/2026 09:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 16/10/2026 15:22 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.668.943-8** por: **Camila Teixeira Dobgenski** em: 16/10/2026 12:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: